PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO
Em 07 / 03 / 2022
As 16:19 hs sob N.º 52/2022
Angélica G. Antunes da Silva
Auxiliar Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 021/2022
DATA: 07 – Março - 2022
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer ajuda de custo a moradores do Município.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Icaraíma a fazer ajuda de custo financeiro ao Sr. Valdo Sobrinho da Silva, portador da RG n.º 6.048.337-0 e do CPF n.º 175.211.118-42 objetivando reparação de danos em sua residência causados pelas obras de pavimentação na Avenida da Liberdade.

Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Icaraíma a fazer ajuda de custo financeiro as Sras. Lourdes Souza portadora da RG n.º 7.952.570-0 e CPF n.º 036.966.139-75 e Lázara Martins portadora da RG n.º 10.696.740-7 e CPF n.º 071.587.759-33 na reforma de sua residência resgatando às condições de habitabilidade.

Art. 3º. A ajuda financeira que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei não poderão ultrapassar a soma de R$50.000,00 (*cinquenta mil reais*) e essas despesas serão atendidas por dotação próprias do orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 07 dias do mês de Março de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o Projeto de Lei n.º 021/2022 que trata da autorização para ajuda de custos à moradores de nossa cidade devido as condições específicas que se encontram.

Como é do conhecimento desta Casa de Leis a pavimentação da Avenida da Liberdade obrigou a retirada da residência do Sr. Valdo Sobrinho da Silva para que a obra pudesse ser realizada. Por esse motivo o mesmo solicitou uma ajuda de custos para recuperação e reparação dos danos causados em sua residência objetivando sua adequação e reparação e o restabelecimento de suas condições de moradia

Quanto a ajuda mencionada no Art. 2º desta Lei as Senhoras Lourdes Souza e Lázara Martins tratam-se de duas irmãs que moravam no asilo de nossa cidade. Com a paralisação das atividades do Asilo as mesmas ficaram sem local de moradia. O Município vem custeando o *Aluguel Social* para as mesmas. Considerando que as mesmas possuem uma residência em condições bem precárias e objetivando sanar esse problema social definitivamente pretendemos adequar e reformar essa residência garantindo assim as condições mínimas de habitabilidade para que essas senhoras, que já se encontram em idade avançada, possam voltar a residir em sua residência e com isso suspender o pagamento do aluguel social por ser uma medida paliativa e temporal.

Na expectativa da aprovação da presente matéria por parte dos Nobres Vereadores, colocamo-nos a disposição para outras informações que julgarem necessárias.

Icaraíma - Pr, 07 Fevereiro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal